

nhão (Estação) — S. João da Pesqueira (Conc. 3240), explorada pela empresa E.A.V.T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede na Largo da Vitória, 3, 181, 5100-189 Lamego, passando a respectiva concessão a designar-se por Pinhão — S. João da Pesqueira (Por Sarzedinho).

Porto, em 04-11-2009. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302549454

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extracto) n.º 21328/2009

Por despacho de 13 de Outubro de 2009, da Senhora Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público entre Coja e Pardieiros, explorada por Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede em Coimbra, passando a carreira a designar-se Arganil-Pardieiros.

Coimbra e Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, em 10.11.2009. — O Director Regional, *Manuel Miranda Góis*.

302568781

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 21329/2009

Por despacho de 17/11/2009 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Mafra, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passando a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Câmara Municipal de Mafra;
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Assembleia Municipal de Mafra;
Autoridade Florestal Nacional;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.

O presente revoga o despacho a que se refere o Aviso (extracto) n.º 16 605/2008 de 28 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2008.

18 de Novembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*
202603901

Despacho n.º 25867/2009

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do Despacho n.º 20110/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 4 de Setembro, designo a chefe de divisão da Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Lic. Ana Maria Ramos Barata Teixeira Lino, para me substituir nas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, desde o dia 1 de

Julho de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

CCDRLVT, em 10 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Paula Cristina Leal*.

202606161

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 25868/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Luzia Gomes Ferreira Reis, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2009, inclusive. Durante o exercício do cargo para que ora é nomeada ficam suspensas as funções que actualmente se encontra a exercer na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

2 — Face à impossibilidade de provimento imediato do cargo referido no número anterior e dada a necessidade urgente de se assegurar a boa gestão do Gabinete até à data de 1 de Dezembro de 2009, delego, a título transitório, na minha adjunta, licenciada Sandra Isabel Faria Ribeiro, a competência para assegurar a coordenação do Gabinete da Ministra do Trabalho e da Solidariedade, nela se incluindo:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Autorização da deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria, ou de alugar e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;
- c) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e trabalho nocturno bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- d) Aprovação do mapa de férias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, justificação e injustificação de faltas;
- e) Autorização para inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- f) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
- g) Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- h) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau;
- i) Autorização para o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- j) Autorização para realizar actos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

3 — No exercício da presente delegação de competências, a licenciada Sandra Isabel Faria Ribeiro auferirá a remuneração mensal equivalente à do chefe de gabinete, incluindo as despesas de representação e os demais abonos estabelecidos para este cargo.

4 — Por acordo, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a nomeada auferirá pelo seu serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da categoria que detém, sendo a diferença suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

5 — O disposto nos n.ºs 2 e 3 deste despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, inclusive, ficando, por este meio, ratificados

todos os actos entretanto praticados pela adjunta, licenciada Sandra Isabel Faria Ribeiro, ao abrigo da presente delegação de competências.

9 de Novembro de 2009. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

202568498

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 405/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 14/84, a fls. 95 e 95 Verso do Livro n.º 2, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03-11-2009, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Lar de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas Sede — Rua Nova n.º 8, freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas — Castelo de Vide — Portalegre

Fins — Dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade entre os indivíduos, proteger e apoiar os cidadãos na velhice e invalidez, bem como as crianças e jovens, contribuir para a promoção da freguesia e cooperar com as entidades oficiais e outras instituições congéneres, com vista à superação de carências sociais.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 19.11.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques* (Coordenadora Técnica).

302604777

Declaração (extracto) n.º 406/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 64/09, a fls. 163 Verso e 164, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 26-11-2008, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade, Cultural, Ambiental e Desportiva — Amigos Nascente do Este e Zonas Adjacentes

Sede — Travessa da Igreja, n.º 6, freguesia de Este — Braga

Fins — A promoção de acções de solidariedade, apoio a crianças e jovens, apoio à família, à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de faltas ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Actividades no âmbito cultural, desportivo e ambiental e de lazer

Admissão de sócios — Podem ser sócios pessoas singulares maiores de dezoito anos, residentes na paróquia de Este S. Mamede e áreas adjacentes e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 19.11.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques* (Chefe de Secção).

302605862

Instituto de Informática, I. P.

Aviso (extracto) n.º 21330/2009

Lista de candidatas admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal Comum publicado no Aviso n.º 19217 de 28 de Outubro de 2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que está disponível na

página electrónica do Instituto de Informática, IP, em www.seg-social.pt a Lista de candidatos admitidos e excluídos.

19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.

202606615

Aviso n.º 21331/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do II, IP.

(PCAT0909 — Assist. Técnico Aproveitamentos e Contratos)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, de 11 de Novembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., adiante designado por II, IP.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho de grau de complexidade 2 (conteúdo funcional) — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, e grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgão e serviços do II, IP.

1.1 — Actividade a cumprir — As que são próprias do conteúdo funcional de trabalho a preencher, designadamente, as necessárias à boa execução e gestão dos contratos, assegurar que as aquisições e os concursos públicos se processam de acordo com os procedimentos e legislação previstos no âmbito da Administração Pública. Em detalhe, ao desempenho desta função corresponde:

a) Colaborar na identificação das necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do II, IP., e Programas Operacionais POAT e POPH;

b) Colaborar na prospecção de mercados, com vista à apresentação de soluções de melhoria, aplicando a legislação em vigor no âmbito da Contratação Pública;

c) Elaborar e instruir propostas e processos de aquisição de bens e serviços de acordo com os procedimentos internos vigentes, acompanhando todas as fases do processo de aquisição;

d) Acompanhar a execução contratual nas vertentes administrativa e financeira, nomeadamente quanto à validação da facturação e à libertação das garantias bancárias;

e) Elaborar peças inerentes aos procedimentos concursais, nomeadamente os convites à apresentação de propostas e soluções, documentação para publicitação do concurso, programas de procedimentos e cadernos de encargos, bem como prestar o apoio necessário aos Júris/Comissões em todas as fases do procedimento concursal;

f) Assegurar a gestão de contratos do II, IP., nomeadamente a elaboração do mapa anual de contratos e minutas de contrato;

g) Proceder, de acordo com o previsto na lei, à consulta electrónica das situações contributivas perante a Fazenda Pública e Segurança Social; e

g) Produzir relatórios de indicadores de gestão.

2 — Local de trabalho — Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.